

PORTARIA N.º 074/2021/PRES/OAB/RO

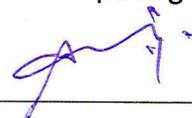
O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

CONSIDERANDO a consulta direta realizada perante as Subseções e Comissões quanto a necessidade de cursos em cada localidade e comissões temáticas,

CONSIDERANDO o levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento-2019/2020/2022, enviado pelos Presidentes de Subseções, Comissões e demais unidades vinculadas ao Sistema da OAB Seccional Rondônia;

CONSIDERANDO a importância de eleição de prioridades, com a formação das turmas, formatação dos cursos, sua metodologia, (presencial ou EAD), elaboração de ementas e programas, planejamento de datas, análise de currículos e qualificação dos interessados (professor/palestrante/instrutor), logística e demais recursos, procedimentos para a efetiva realização dos eventos acadêmicos a atender a demanda identificada;

CONSIDERANDO a política, diretrizes para o desenvolvimento e capacitação continuada dispostas no Provimento 185/2018, 193/2019 do CFOAB e ENA, as atribuições contidas no regimento interno R.I da OAB-RO, e no ppp-plano político pedagógico 2019/2022, GUIA a ser seguido pela ESA-RO;



CONSIDERANDO que estes três instrumentos vieram consolidar a visão, missão e valores da ESA RO, e a relevância da dimensão do desenvolvimento profissional como um componente da qualidade na prestação dos serviços pela advocacia rondoniense, destacam-se, dentre as suas finalidades, a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços jurídicos prestados à sociedade e o desenvolvimento permanente dos advogados, advogadas, estagiários e funcionários da OAB-RO, CAARO, em todas as Subseções;

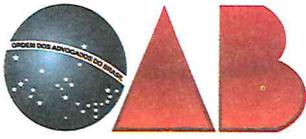
CONSIDERANDO a importância de orientar as ações de capacitação e de desenvolvimento profissional, ofertadas pela Seccional RO, CAARO, ESA-RO e SUBSEÇÕES, suas prestações de contas, resultados e rateios auferidos na forma do que exige o Provimento 185/2018 e 193/2019 do CFOAB e pela Portaria n 258/2019 e 08 / 2020 da Presidência da OAB RO;

CONSIDERANDO que o planejamento e o acompanhando do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento da Seccional RO, são de competência da ESA-RO, com interação e orientações e contribuições dos presidentes de Subseções e Comissões, sob a coordenação da CPGE e CIIE da ESA.

Conforme disposto nas portarias 145/2021 e 220/2019 que criou a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica e a Coordenadoria de Interiorização e Integração Educacional.

CONSIDERANDO as diretrizes, estruturas e metas estabelecidas no Provimento 193 2019 da ENA e do CFOAB.





RONDÔNIA

RESOLVE:

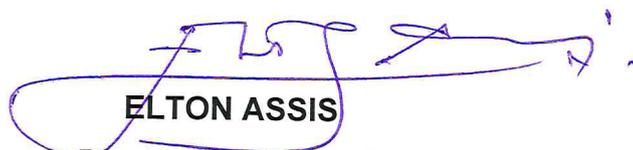
Art. 1º Instituir no âmbito da OAB RO o plano político pedagógico da ESA RO, qual norteará as ações estratégicas, táticas e operacionais de ensino e aprendizagem no âmbito da Seccional da OAB Rondônia de forma alinhada com os objetivos e metas traçados para execução anualmente, quais serão revisados assim que necessário, ou ajustados de acordo com os cenários prospectivos identificados nas oficinas estratégicas da ESA RO.

Art. 2º aprovar e dar ampla publicidade do plano político pedagógico 2019/2022 da ESA RO (anexo) desta Portaria.

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 03 de julho de 2021


ELTON ASSIS
Presidente da OAB/RO